



Portaria - Suspensão do Expediente no Foro Extrajudicial

Portaria Nº 25/2022

A Excelentíssima Doutora **LARA ALVES OLIVEIRA**, Juíz aSubstituta da 48ª Seção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comunicações constantes do SEI! n. 0072736-72.2022.8.16.6000 quanto à suspensão de atendimento ao público e de atividades das Serventias Extrajudiciais do Tabelionato de Notas edo Registro de Imóveis nos dias 16 e 27 de junho de 2022 (Feriado de Corpus Christi e do Dia da Padroeira do Município de Telêmaco Borba, respectivamente), enviadas por meio de ofícios pela Tabeliã e Agente Delegado;

CONSIDERANDO a previsão pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) do fechamento da rede bancária nos dias 16 e 27 de junho de 2022 (Feriado de Corpus Christi e do Dia da Padroeira do Município de Telêmaco Borba, respectivamente), no Município de Telêmaco Borba;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº. 27.947/2021, do Município de Telêmaco Borba, que decretou feriado municipal nos dias16 e 27 de junho de 2022, alusivos ao Feriado de Corpus Christi e da Padroeira do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO que haverá a suspensão do expediente forense nos dias16 e 27 de junho de 2022 (Feriado de Corpus Christi e do Dia da Padroeira do Município de Telêmaco Borba, respectivamente) na Comarca de Telêmaco Borba por força dos artigos 1º e 3º do Decreto Judiciário nº. 717/2021; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §5.º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE

HOMOLOGAR a suspensão do atendimento ao público e das atividades das Serventias Extrajudiciais do Tabelionato de Notas e do Registro de Imóveis, bem como, ESTENDER os efeitos desta Portaria às Serventias Extrajudiciais do Tabelionato de Protestos de Títulos e do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, todos da Comarca de Telêmaco Borba, nos dias **16 e 27 de junho de 2022**, em razão de feriado nacional e municipal, alusivos, respectivamente, ao Corpus Christi e ao Dia da Padroeira do Município.

Comuniquem-se os interessados, via mensageiro, para afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba/PR, 14 de junho de 2022.

LARA ALVES OLIVEIRA

Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6556108